TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 740/2012

Institui o Gabinete de Gestão das Metas do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do TRE/GO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Poder Judiciário passou a estabelecer metas nacionais de desempenho, visando oferecer à sociedade serviços judiciais mais céleres e eficientes;

Considerando que, por serem específicas, as metas podem envolver a cada ano áreas diversas da estrutura judicial e administrativa dos Tribunais;

Considerando que as informações relativas ao cumprimento das metas devem ser informadas mensalmente ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, órgão responsável pelo acompanhamento e avaliação de todos os Tribunais;

Considerando a Portaria nº 44, de 27 de maio de 2011, do CNJ, que instituiu a Comissão Nacional de Metas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Gabinete de Gestão das Metas do CNJ no âmbito do TRE/GO, identificado pela sigla GGM, composto por um Juiz Membro do TREGO, indicado pelo Presidente e aprovado pelo Pleno, que o presidirá e dos seguintes componentes:

I- Diretor-geral;
II- Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão da Diretoria-Geral;
III- Assessoria de Pesquisa e Estatística;
IV- 02 assessores indicados pelo gestor de metas;
V- Um representante da Comissão de Servidores das Zonas Eleitorais.

Parágrafo único. A identificação dos integrantes do GGM compõe o quadro anexo desta Portaria.

Art. 2º Compete ao Gabinete Gestor de Metas:

(F. 2 da Portaria nº 740/2012)

I - acompanhamento permanente das metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça;

II - a avaliação periódica dos resultados obtidos no cumprimento das metas;

III - identificação de falhas que possam comprometer o cumprimento das metas;

IV - adotar providências tendentes a prevenir ou fazer cessar entraves que possam comprometer a execução das metas do CNJ.

Art. 3º A secretaria das ações do GGM caberá à Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão da Diretoria-Geral, competindo-lhe:

I – realizar a compilação periódica das informações fornecidas por cada unidade responsável pela meta que lhe foi atribuída, por meio de relatório ou planilha;

II – encaminhar os documentos constantes do item anterior ao GGM e ao CNJ;

III – relatar e secretariar as reuniões de trabalho do GGM;

IV – manter a guarda de todos os demais documentos relativos às ações do GGM.

Art. 4º Compete aos assessores de planejamento e demais servidores integrantes do GGM, até o dia 10 de cada mês, preencher planilhas disponibilizadas pela Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão, com informações do desenvolvimento das metas do CNJ.

Parágrafo único. Compete à ASPEG, entre os dias 11 e 12 de cada mês, fazer a compilação das informações repassadas pelas pelos integrantes do GGM, por meio de relatório, que será disponibilizado ao GGM e publicado na intranet e na internet, e entre os dias 13 e 15, encaminhar os dados ao CNJ, quando for o caso.

Art. 5º O GGM, através da ASPEG, após avaliação dos resultados obtidos periodicamente, encaminhará à Presidência, à Corregedoria e à Ouvidoria do Tribunal, relatório mensal sobre o andamento dos trabalhos, de eventuais medidas adotadas pelo Gabinete, ou proposta de realinhamento de ações que visem eliminar obstáculos que comprometam o cumprimento das metas.

Parágrafo único. Anualmente será apresentado à Presidência, à Corregedoria Regional Eleitoral e à Ouvidoria Regional Eleitoral o Relatório Geral contendo o resultado das metas fixadas pelo CNJ.

Art. 6º O GGM terá reuniões periódicas, com calendário a ser definido pelo Juiz Gestor.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Gestor.

(F. 3 da Portaria nº 740/2012)

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 16 de outubro de 2012.

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

ANEXO DA PORTARIA Nº 740/2012

Unidade	Titular
Presidente do GGM	Dra. Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade
Diretoria-Geral	Saulo Ricardo de Oliveira Freitas
ASPEG	Hamilton Pinheiro de Oliveira
ASSPQ	Roberta Romano Campos
Assessor	Mary Denize Martins
Assessor	Leonardo Hernandez Santos Soares
Representante das Zonas Eleitorais	Célio Luís Caixeta Viana